

## **O Estatuto da real sociedade baiana dos homens de letras em 1810: o controle sobre a circulação de ideias no Brasil colonial**

### **The Statute of the Real Society baiana men of Letters in 1810: the circulation of ideas in colonial Brazil**

**Fabiana de Santana Andrade**

Prof.<sup>a</sup> Mestre em História (UEFS)

Prof.<sup>a</sup> da Rede Estadual de Ensino na Bahia

Fabyandrade27@gmail.com

**RESUMO:** Esse texto discute a práxis pensada pelo letrado baiano Luis Mendes e quais eram os seus objetivos com a fundação de uma academia de letras na Bahia em 1810. A leitura e reflexão sobre o texto do Estatuto de fundação da Academia foi dando pistas sobre a intencionalidade do plano, onde percebemos uma singularidade de concepções e provocações que indicaram uma forma de fazer ciência, de pensar a sociedade, que era próprio do indivíduo que tinha a razão como mestra inspiradora. Algumas de suas ideias podem ter sido consideradas “perigosas” o suficiente para que os censores portugueses estivessem atentos as suas publicações e intenções.

**PALAVRAS CHAVE:** Academia, Ciências, Letrados.

**ABSTRACT:** This paper discusses the praxis designed by Luis Antônio Mendes literate and what were your goals with the founding of an academy of letters in Bahia in 1810. To Reading and reflection on the text of the Statute of the founding of the Academy was giving clues about the intentionality of plan, where we perceive a uniqueness of design and provocations that indicated a way of doing science, thinking society, which itself was the individual who had reason as inspiring teacher. Some of his ideas may have been considered "dangerous" enough that the Portuguese censors were aware their publications and intentions

**KEYWORDS:** Academy, Science, Letters men.

#### **O Estatuto: a prática científica**

Os espaços de sociabilidade constituídos pelas academias, museus de história natural, sociedades científicas e literárias formavam em si mesmo um campo de dinamismo e transformação científica e cultural na Europa no final do século XVII e no XVIII. As academias eram espaços privilegiados onde os eruditos apresentavam seus trabalhos, divulgavam invenções, resultados de experiências e discutiam as teorias<sup>1</sup>. Íris Kantor apresentou o ambiente ilustrado setecentista centrada nas academias brasileiras e notou no espaço colonial, um Brasil dotado de significado e história próprios no âmbito da monarquia portuguesa. Refere-se assim, as academias

---

<sup>1</sup> DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. 307f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em História, Curitiba, 2004, p.60.

dos Esquecidos e dos Renascidos, fundadas, respectivamente, em 1724 e 1759, ambas na cidade de Salvador<sup>2</sup>.

Entretanto, essas Academias não tiveram uma longa duração, algumas duraram pouco menos de um ano, enquanto outras não tiveram a implantação aprovada pela Coroa portuguesa. Segundo Iris Kantor<sup>3</sup>, desde a criação da Academia dos Esquecidos até a criação da academia Brasília dos Renascidos, muitas academias temporárias e sem Estatutos foram organizadas na América Portuguesa. Dentre as quais, a Academia dos Felizes no Rio de Janeiro, em 1752. Essas instituições eram espaços de sociabilidade para os letrados, incumbidos em promover a literatura, a cultura, e a economia da nação.

A Real Sociedade Bahiense dos Homens de Letras, que o letrado Luis Antônio de Oliveiras Mendes tentou fundar em 1810, nos termos por ele colocados, se propunha a desenvolver ciência na colônia e auxiliar a promoção da Indústria Nacional. A sua proposta apresentada no texto do Estatuto da Sociedade Bahiense difere das outras Academias Científicas que foram constituídas na Bahia no século XVII. As primeiras Academias criadas tinham a mesma proposta de trabalho que era escrever uma História da América Portuguesa<sup>4</sup>. Luis Antônio de Oliveira Mendes, apresenta ao traçar os parâmetros de organização da Sociedade Bahiense o quanto a instituição podia ser útil para Portugal, mas em alguns momentos do seu texto parece demonstrar ser necessário que os interesses de ambos os lugares fossem contemplados.

Os letrados estabelecidos no Brasil colonial, tanto portugueses quanto brasileiros, procuraram constituir esses espaços de discussão e difusão do conhecimento. Incentivados pela Academia Real de História Portuguesa, criada em Portugal no ano de 1720. As propostas da referida Academia estavam relacionadas ao estudo da História da América Portuguesa. A crença na capacidade de transformação do homem, e o empirismo praticado como método, fomenta a ideia nos letrados de que as Academias eram “instrumentos” que poderiam contribuir com o Estado e o “bem estar da sociedade” porque o conhecimento tinha um novo direcionamento. Entretanto, para a coroa portuguesa, esses espaços criados no Brasil colônia podiam significar o delineamento de novos olhares sobre a sua política colonial.

Portanto, para evitar que as suas opiniões fossem confrontadas a Coroa delegou a portugueses a tarefa de censurar livros e impedir que as Academias Brasília tivessem um perfil

---

<sup>2</sup> KANTOR, Iris. *Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica luso-americana (1724 – 1759)*. Salvador: Editora Hucitec, 2004.

<sup>3</sup> \_\_\_\_\_. *Esquecidos e Renascidos*, p. 102.

<sup>4</sup> SILVA, Marcela Verônica; MORAES, Carlos Eduardo Mendes de; NASCIMENTO, Jarbas Vargas. Representação e linguagem nas Academias Brasília. *Revista Philologus*, Rio de Janeiro: CIFÉFIL, ano 16, n. 48, set/dez, 2010.

contestatório. O discurso de muitos letrados brasileiros nesse período omite opiniões contrárias à prática política da Coroa portuguesa, e isso resultou em processos, fechamento de Academias, e provavelmente impedimento que outras academias tivessem a autorização para funcionar.

Para atender a censura, as Memórias seriam revisadas pelas diversas ordens dos sócios ocupantes das academias. Portanto, só seriam lidas nas Assembleias públicas, depois que fossem aprovadas nas reuniões particulares, onde fariam a averiguação do texto e retirado o que fosse considerado impróprio. Segundo Iris Kantor<sup>5</sup> o Estatuto da Academia dos Renascidos não faz menção a censura Inquisitorial. Para ela, é possível que os Renascidos reivindicassem as mesmas prerrogativas da Academia Real de História Portuguesa, que estavam isentos da Censura do Paço e do Santo Ofício. Entretanto, não estavam livres da censura exigida, porque esta era realizada internamente por dois censores designados, que podiam proibir obras de serem impressas mesmo antes de serem aprovadas pela academia<sup>6</sup>.

Um cronista seria eleito com a função de memorialista para escrever sobre as pesquisas produzidas pelos acadêmicos e também com a função de escrever as histórias de vida dos seus sócios. O cronista era responsável pelas composições literárias, idade e naturalidade de todos os sócios, e os trabalhos dos sócios deveriam ser recitados no interior da Academia. Escolher um cronista para escrever a história, significava manter uma tradição portuguesa, porque ao longo dos setecentos os acadêmicos régios passaram a adotar o método crítico em seus estudos, mas sem abandonar a tradição da prática cronista do século XVI<sup>7</sup>. Por isso, a Sociedade Bahiense exigiu que se deixasse por escrito tudo o que fosse produzido, inclusive a genealogia dos seus sócios.

Os letrados deveriam estar atualizados sobre as notícias referentes aos progressos literários publicados nas chamadas “Academias Estrangeiras”, sobre a responsabilidade, inclusive, com as despesas de correspondência do tesoureiro. Dentre as exigências para a escolha do cargo deveria ser indicado um indivíduo que possuísse uma relação mais próxima com o Continente da América. Ao secretário e vice-secretário competia apresentar as memórias, responder as correspondências e notificar aos sócios as publicações em “Academias Estrangeiras”. Os sócios deveriam contribuir para a manutenção de algumas atividades que seriam desenvolvidas.

Aos Secretários, assim como os sócios efetivos ou livres competirá apresentar as Memórias, ler, e responder, as Cartas de Correspondência a este respeito, sendo a despesa será paga pelo tesoureiro da cidade. Na falta desses papéis interessantes serão os livros, que pela sociedade forem designados, tudo que ela

<sup>5</sup> KANTOR. *Esquecidos e Renascidos*, p. 197.

<sup>6</sup> SILVA, Marcela Verônica da. Os Estatutos da Academia Brasileira dos Renascidos: Formalidade e Ilustração. *Revista ACTA*, Assis, v. 1, 2011.

<sup>7</sup> KANTOR. *Esquecidos e Renascidos*, p. 77.

melhor se instrua, preferindo sempre aqueles, que tiver relações com o continente da América: A ele competirá lançar os termos do que se tratar em seções Acadêmicas, e juntas da administração Econômica.<sup>8</sup>

Diferente dos sócios efetivos os que já têm trabalhos publicados de grande notoriedade e são membros da Academia Real de Ciências de Lisboa, os sócios de terceira ordem seriam os sócios livres. Aqueles intelectuais que ganhariam notoriedade dentro do corpo social pelos suas composições e trabalhos literários, seriam promovidos a sócios efetivos, sendo escolhidos dentro do corpo social sendo preferidos os moradores da cidade da Bahia e dos seus contornos, mas na falta deles podiam ser nomeados os da Comarca e da Capitania. Podemos perceber que nas suas resoluções havia certo protecionismo para os moradores da cidade onde a Academia seria estabelecida.

O Estatuto da Sociedade Bahiense dos Homens de Letras pode ser dividido em três momentos: o primeiro é introdutório, o segundo trata da hierarquia da instituição onde distribui os sócios em cinco ordens e as suas funções, e na segunda parte trata da divisão das áreas de conhecimento em classes, das instituições que viriam a ser criadas e do objetivo da sociedade. O ano letivo da sociedade começaria em 01 de Março e terminaria em 08 de dezembro. Tendo anualmente quatro sessões públicas, uma em 25 de Abril, em comemoração ao descobrimento do Brasil, outra no Aniversário do Protetor, no dia de Maria e no dia 08 de dezembro, onde fariam a leitura dos trabalhos de destaque produzidos durante o ano.

Os reis que governaram Portugal, conforme o referido Estatuto eram os protetores terrenos da Sociedade Bahiense, e ainda haviam os protetores divinos. Lembrando a ideia do direito divino na forma como faz as apresentações, coloca que os protetores seriam “os senhores Reis de Portugal, e de presente o príncipe Nosso Senhor, o qual seria o fundador”. Ele cita o rei D. Diniz, rei D. José, rainha D. Maria I e Nossa Senhora. Refere-se também, ao rei D. Henrique, que segundo ele se deve ao “feliz descobrimento do Brasil”. Interessante que nomeia como presidente da Real Sociedade Bahiense, justamente o segundo filho da família de D. Henrique, e justifica a sua escolha afirmando que o rei foi um grande promotor das Artes e das Ciências.

Os trabalhos de pesquisa seriam contemplados com uma premiação as obras consideradas inéditas. A sociedade teria o cargo de Presidente, ocupado por um membro da família Real portuguesa, o cargo de vice-presidente, que ficaria sobre a responsabilidade do governador da Capitania, e o secretário que seria eleito pelos sócios. A partir de uma disposição hierárquica, os sócios estariam distribuídos pelas cinco ordens: nobreza, efetivos, livres, graduados ou

---

<sup>8</sup> ESTATUTO da Real Sociedade Bahiense dos Homens de Letras. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Manuscritos, 19 págs, 1810.

supranumerários, aspirantes ou correspondentes. Atendendo aos requintes das linhagens familiares e dos títulos de nobreza a primeira ordem dos sócios deveriam ser tirados do “Corpo da Nobreza”.

Para Luis Mendes a sociedade tinha como objetivo levar instrução a um grupo de doze indivíduos que seriam chamados de alunos e seriam instruídos praticando e aprendendo com os demais sócios. Para isso, a sociedade teria uma estrutura de Museu, Horto Botânico, Biblioteca, Instrumentos Físicos, Observatório Astronômico, Máquinas, e obras doadas pelos sócios interinos e até mesmo por sócios ausentes, seriam da quarta ordem, chamados de sócios graduados ou supranumerários, que tivessem o interesse em contribuir com as necessidades da Sociedade. Já a quinta ordem seria dos Aspirantes ou Correspondentes, e o seu ingresso seria ilimitado, reunindo todos aqueles que fossem empregados no Ministério civil ou Eclesiásticos, e que oferecessem as suas composições. Dois sócios teriam a responsabilidade sobre a Diretoria das Artes com a incumbência de distribuição das obras. A ideia de ciência e o seu método é descrito pelos intelectuais com base na experimentação e observação da natureza:

Como o principio base, a origem das ciências consiste na observação indagação, e combinação de tudo quanto nos apresenta a Natureza, segundo suas qualidades, leis, propriedades, efeitos, o que compreende a Metereologia, Química, Anatomia, Botânica, Matéria Médica, e a História Natural, e a segunda classe será a filosofia simples que não passa de mera observação, indagação e combinação.<sup>9</sup>

As pesquisas sobre a Natureza eram colocadas como primordiais, tendo a convicção da sua aceitação foi enfatizado a divisão entre os Estudos da Natureza e a Philosophia simples. Pela rentabilidade não considerava como primordial os estudos que deveriam ser desenvolvidos pelos membros da segunda classe. As classes referiam-se ao campo de pesquisa em que os sócios estavam inseridos. A primeira classe comporia os indivíduos que fizessem parte das pesquisas (Química, Metereologia, Anatomia, Botânica, Matéria Médica, História Natural, Zoologia, Mineralogia); a segunda classe (Filosofia Simples); a terceira classe seria a ciência do Cálculo (Aritmética, Álgebra, Mecânica, Física Experimental, Astronomia, Medicina Empírica), quarta classe seria da Indústria Nacional e Economia (Finanças, Política, Ciência Veterinária, Cirurgia, Medicina Prática, Direito, Diplomacia, Estatística, Agricultura, Comércio, Navegação); quinta classe da Literatura em geral (Antiguidades, História Sagrada, Profana, Antiga e Moderna, Lusitânia, e Brazílica, Geografia e as Belas Letras).

---

<sup>9</sup> *ESTATUTO da Real Sociedade Babiense...*, 1810.

Luis Antônio de Oliveira Mendes, idealizador da proposta, considerou que todos os princípios trazidos à prática deveriam ser “útil, proveitosos e interessantes para a Humanidade”. Para isso, além da cadeira de Línguas, deveriam estabelecer uma cadeira de História Natural, Química, e História para atender as aulas públicas. Para ter a sua solicitação alcançada prometeu que a sociedade seria útil a Coroa portuguesa e suplicou ao rei que concedesse também o privilégio da composição de um Almanaque para impressão das principais pesquisas dos sócios e de obras raras. Solicitou ainda uma quantia de colaboração da Coroa, mas propôs manter a ordem com os seus próprios recursos caso não houvesse a disponibilidade de dinheiro público.

Essa solicitação foi feita dois anos após a autorização da Tipografia no Brasil, que foi estabelecida para atender aos interesses da Coroa, que residente no país precisava imprimir os papéis diplomáticos. Com o surgimento da Imprensa Régia, surgem depois outras tipografias particulares, que são instaladas com a aprovação da coroa. É nesse momento propício, que o letrado solicita à coroa a permissão para impressão das obras da Academia no próprio Brasil.

No seu discurso demonstra ser um intelectual que estava a serviço da sociedade da Bahia, e que desejava promover o desenvolvimento da América Portuguesa. No plano da organização sugeria ainda nomear em cada vila e cidade, no continente Americano, e fora do Continente, um sócio de confiança como procurador da cidade, que tinha a função de repassar as informações, descrições, produtos naturais, notícias, de todo o conhecimento vigente. Essa concepção iluminista em voga tem a intenção de manter o controle sobre todas as formas de conhecimento que possa adquirir. A sua proposta assemelha-se ao que consta no documento da Academia Real de Ciências de Lisboa.

Necessita a Academia de Sócios Correspondentes, tanto do Reino como fora dele, aos quais há de ser devedora de grande parte de seus progressos. Estes terão número certo, que a Academia determinará e reformará conforme a experiência lhe mostrar que é conveniente, e as correspondências para maior facilidade se distribuirão pelos sócios Efetivos e Supranumerários.<sup>10</sup>

Com o cuidado de estabelecer o contato com algumas novas informações ele sugeriu mandar viajantes sondar o local para “consultar a felicidade dos povos e promover de forma positiva os ramos da economia e da Indústria Nacional”<sup>11</sup>. Nas academias são estabelecidas normas de comportamento, símbolos capazes de representar o imaginário coletivo da comunidade criada. Além de fortalecerem a sua memória com uma série de elogios publicados periodicamente que se tornaram um inédito gênero literário. No texto da Real Sociedade Bahiense dos homens de Letras está inserida toda a tradição voltada para a preocupação com os

<sup>10</sup> JUÍZO sobre o Plano da Sociedade Bahiense. Academia Real das Ciências de Lisboa, 1810. Seção de manuscritos, pág 158.

<sup>11</sup> *ESTATUTO da Real Sociedade Bahiense...*, 1810.

símbolos e os códigos de postura. Na simbologia o índio tem um destaque imponente sendo coroadado pela figura de Minerva<sup>12</sup>. Essa simbologia fazia parte dos emblemas de Medalhas de ouro concedidas aos ganhadores de concursos promovidos pela Academia.

Em uma parte das medalhas haverá certo Monte, indicativo da cidade da Bahia, e dele se remontarão uma Águia ao Sol com desempenho do Emblema- sic itur as Astra-, e da outra parte haverá a figura de Minerva Coroando um índio, e na pessoa dele a Indústria Brasília, debaixo da Inscrição- In Novo Orbe a Minerva Coronatur Indústria.

Para o historiador Falcon<sup>13</sup> a ideia de progresso permite pensar simultaneamente sobre a diversidade do gênero humano, e isso está diretamente relacionado à noção de civilização, que a princípio eram traduzidas pelas palavras “polícia” e “policidado”. Através da continuidade das observações e da reflexão chegaram à conclusão da diversidade e relatividade das conclusões humanas. As divergências quanto as suas formulações são relatadas nos trabalhos dos letrados. Mas ao colocar isso em uma dimensão temporal a “ideia de civilização” coloca o “selvagem” como “primitivo” e as suas concepções transformam-se em um princípio epistemológico de classificação.

A Sociedade Bahiense coloca o indígena em uma representação de destaque ao enaltecer o que é típico do país na figura do indígena e da sua coroação. O que importa compreender ainda se essa simbologia representa uma crítica à política iniciada por Pombal ou remete à política de integração do índio à sociedade colonial. A ruptura pombalina com a educação jesuítica tinha como objetivo transformar o índio em “vassalo útil”, em pelo menos três aspectos: como aliado contra as nações indígenas inimigas, como povoadores das fronteiras litigiosas com as outras nações, e como pagadores úteis do dízimo.<sup>14</sup> Essa simbologia nos leva a refletir sobre as distintas representações e discussões que giravam em torno da concepção de civilização para os letrados iluministas. O termo utilizado no século XVII até meados do século XVIII era o de civilidade<sup>15</sup> até que se disseminou na França o uso da expressão de civilização, que terá significados diferentes para as sociedades europeias. Enquanto para os ingleses e franceses o conceito de civilização associava-se ao nível de progresso e desenvolvimento material da sociedade e devia minimizar as diferenças entre os povos, na Alemanha o termo se restringiu a uma classe social específica que tinha as suas particularidades e traços de superioridade.<sup>16</sup>

<sup>12</sup> Deusa da sabedoria na Mitologia Romana.

<sup>13</sup> FALCON, A Francisco José Calazans. *Época Pombalina*. Ática: São Paulo, 1993, p.111.

<sup>14</sup> KANTOR. *Esquecidos e Renascidos*, p. 24.

<sup>15</sup> Esse conceito de civilidade deve-se a obra: Tratado de Civilidade Pueril de Erasmo de Roterdã de 1530 que ensinava a sociedade francesa a policiar os seus hábitos, educar o seu corpo para conter as paixões e os instintos.

<sup>16</sup> ELIAS, Nobert. *O processo civilizador*. Uma história dos Costumes. Vol. I. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

A estratégia de convencimento de Luis Antônio de Oliveira Mendes para a criação da Academia Bahiense não é bem aceita pela censura controlada por Cristiano Muller, responsável pela fiscalização das obras em Portugal. Além disso, solicita a Academia Real de Ciências de Lisboa mudanças e indicações, como também ofícios com informações úteis a administração. Ao direcionar o trabalho para a corte portuguesa que estava no Rio de Janeiro enfatiza ainda que se faça favorável à implantação desse estabelecimento porque “não tinham nada a perder e sim a lucrar”. O documento foi enviado em sessão ordinária de 30 de junho de 1810 para os sócios revisores procederem à análise da proposta, e em 28 de julho de 1810 foi aprovado os preliminares para o Estatuto da Real Sociedade Bahiense dos Homens de Letras, que no seu discurso de efetivação consta apenas de um baiano que assina o documento, o seu idealizador, e apresenta um discurso que está na origem de certas atitudes que virão a acontecer no Brasil colonial.

#### **O Parecer: Juízo sobre a criação da Real Bahiense dos Homens de Letras.**

As instituições científicas aprovadas passavam pelo rigor, aprovação Régia e pelo crivo do averiguador incumbido pela coroa. No documento denominado Juízo Sobre o Plano da Sociedade chamada “Bahense”, podemos perceber o teor contestatório e crítico do discurso referente aos preliminares de criação da Academia. O português Muller, responsável pela análise do documento, ocupou esse cargo por 22 anos (1797-1818), foi também membro do Tribunal do Santo Ofício, da Real Mesa Censória e da Real Mesa para a Comissão Geral para o Exame e a Censura dos livros. Na verificação do documento apresenta uma série de entraves para a implantação da instituição. Segundo Muller “o plano” tinha “implicações, complicações”, e muita “confusão nas palavras”, além de apresentar erros graves de ortografia. Segundo ele:

Os ditos Preliminares da Real Sociedade Bahiense estão escritos com tão pouco cuidado que seria excelente para ser lido nas Escolas de Rapazes, como modelo, onde se acham todos os erros gramaticais, enquanto se pode cometer na Língua Portuguesa.<sup>17</sup>

A sua reflexão remete para a importância dos conceitos e dos significados atribuídos as palavras nesse período. Ele inicia as suas contestações apresentando que foi muito auspicioso a utilização do termo “Real” no nome da sociedade. Visto que a sociedade só existia no plano das ideias e que para utilizar o termo precisaria de autorização Régia, assim como a Academia Real de Ciências de Lisboa que foi fundada por “beneplácito régio por aviso em 24 de dezembro de 1779”, mas só utilizou-se da denominação depois que fora aprovada pela coroa.

<sup>17</sup> JUÍZO sobre o Plano da Sociedade Bahiense, p.158.

Nenhuma irmandade, sociedade, ou academia, se pode formar, e fundar, sem prévia Licença Régia, e que nenhuma corporação pode tomar o título de Real sem beneplácito régio, e se confirma que tem um Estatuto e se intitula de Real é porque tem Mercê Régia para isso, e se assim não é, não deve a Academia figurar em favor de um corpo imaginário ou Real.<sup>18</sup>

Além disso, critica fervorosamente a solicitação de Luis Mendes direcionada aos sócios da Academia Real de Ciências de Lisboa, para rever os Preliminares do Estatuto. O letrado solicita que os sócios fizessem ofícios para a Corte do Rio de Janeiro a fim de obter aprovação da implantação da Academia. Nas palavras de Muller seria “indecoroso” solicitar a outra Sociedade de Letras que revisasse e corrigisse os seus Estatutos, porque essa atitude seria semelhante à de um “estudante de gramática que precisa rever o texto”<sup>19</sup>. A sua reflexão sobre os Preliminares do Estatuto denota bastante cuidado e preocupação com o discurso e o papel que deveria ser executado pela Academia nas possessões de Portugal. Exige, portanto, que o texto fosse bem escrito e delimitasse as suas propostas.

Um dos motivos do entrave é sobre o momento de apresentação dos Preliminares do Estatuto a Real Academia de Ciências de Lisboa em 30 de Junho de 1810, porque segundo o português “pouca coisa foi lida”. O que é de estranhar visto que o documento original dos Preliminares do Estatuto consta a assinatura dos sócios. Será que os sócios assinaram sem realizar a leitura na íntegra do documento? Ou assinaram empolgados com o Discurso de Luis Mendes de Oliveira? Muller cita alguns “erros” que na sua concepção seriam gravíssimos como o de considerar que a Academia Bahiense seria filha da Academia Real de Ciências de Lisboa, visto que o rei não tem maiores informações sobre a instituição e não é o responsável pela sua fundação.

Corrige também o texto e expõe que o fundador da Real Sociedade de Ciências de Lisboa foi o Duque de Lafões e não a rainha Maria I como está presente no texto do Estatuto. As suas críticas colocam a Sociedade Bahiense em uma condição de extrema inferioridade em relação à Academia Real de Ciências de Lisboa e expõe que as suas propostas, muitas vezes, extrapolam a sua condição. Vejamos a crítica a um dos artigos do Estatuto:

No artigo vinte e oito acrescenta que sejam admitidos doze indivíduos ao congresso social, sujeitos de reconhecida habilidade. Para quê? Para fazer monte, ou como dizem, para encher palheiro? Esta admissão de testemunhos, que nem são bem de dentro, nem bem de fora tem seus inconvenientes, e o título de alunos não seria ora decoroso a sua sociedade, que não é de aprendizes. Porque se são de notória habilidade porque não serão correspondentes ou sócios? <sup>20</sup>

<sup>18</sup> JUÍZO sobre o Plano da Sociedade Bahiense, p.158.

<sup>19</sup> JUÍZO sobre o Plano da Sociedade Bahiense, p.158.

<sup>20</sup> JUÍZO sobre o Plano da Sociedade Bahiense, p.161.

Para Muller a instituição estabelecida no Brasil seria um lugar para a discussão do conhecimento que incluía sócios prontos para o retorno das pesquisas para a Coroa. Ele apresenta uma crítica severa à prática de instrução trazida por Luis Mendes, que seriam direcionadas para alunos aprendizes que quisessem fazer parte da academia. No plano da Academia Bahiense é utilizada a denominação alunos na referência a admissão de pessoas da sociedade com alguma habilidade.

Além destes indicados sócios poderão ser nomeados, e admitidos ao congresso social, sem ser sócios, e não ter voto algum, doze indivíduos de reconhecida habilidade, aptidão, e probidade, os quais se chamarão Alunos, para ali se instruírem, praticando e objetivando como se tratam, e são resolvidas as matérias científicas.<sup>21</sup>

As propostas de Luís Mendes acompanhava a mesma proposição presente na Academia Real de Ciências de Lisboa, mas não cabia à colônia estabelecer medidas que concedesse uma instrução pública e porventura popular. Essas regras são parte do controle de Portugal sobre a difusão da informação na colônia. Essa ideia consta nos primeiros preliminares do Estatuto da Real Sociedade de Ciências de Lisboa de 1780. Um dos objetivos da Academia seria garantir a Instrução Nacional, para isso, receberia vinte e quatro alunos, “moços nobres”, de preferência filhos e parentes próximos dos sócios. Vejamos o trecho na íntegra.

Para desempenhar completamente o objetivo da Academia no adiantamento da Instrução Nacional, poderá a Academia receber vinte e quatro alunos, moços nobres de doze anos para cima, cuja direção nos estudos haja de tomar com grande empenho a sua conta, fazendo- os afligir para este fim às sessões que lhe parecer e excitando entre eles a emulação e o gosto para as ciências e pra o Estudo, tendo sempre preferido para este número os filhos e parente próximos dos Sócios.<sup>22</sup>

No Plano do Estatuto da Real Academia de Ciências de Lisboa constam várias das propostas encaminhadas pelo letrado, e que difere em algumas de suas resoluções. A Academia de Ciências de Lisboa foi apoiada pela coroa portuguesa e tinha como objetivo a promoção e divulgação do saber prático com vistas ao proveito público. Luís Antônio de Oliveira Mendes também seguia os mesmos objetivos.

A Real sociedade Literária promete ser útil, quanto mais possa ser, a Pátria, ao Estado e a Nação, promovendo as Artes, as Ciências e Agricultura em particular, portando sempre desvelada para o bem da humanidade por meio da Indústria, da Economia, dos Inventos e dos Descobrimentos úteis, tendo em tudo isso o primeiro lugar da Philosophia.<sup>23</sup>

<sup>21</sup> *ESTATUTO da Real Sociedade Bahiense...*, 1810.

<sup>22</sup> PLANO de Estatutos da Academia Real de Ciências com Beneplácito de Sua Magestade. Lisboa: Régia Officina Tipográfica com Licença da Real Mesa Censória, 1780 – Academia Real das Ciências de Lisboa – Biblioteca.

<sup>23</sup> *ESTATUTO da Real Sociedade Bahiense...*, 1810.

Segundo Heloisa Domingues<sup>24</sup> as autoridades metropolitanos procuravam reprimir qualquer movimento na Colônia que lembrasse o pensamento revolucionário francês, portanto os trabalhos produzidos pelas Academias Literárias podiam ser vistos como parte de um projeto de infraestrutura social que viria dar base à temida autonomia da Colônia. A partir de 1808 há uma intensificação no processo de institucionalização das ciências no Brasil, pois são criadas instituições no Brasil com esse objetivo. Temos a implantação do Horto Botânico, do Jardim Botânico, da imprensa régia e do Banco do Brasil. Dois anos depois foi fundado no Rio de Janeiro a Escola de Agricultura, instituição que se baseou no projeto de criação de um jardim botânico na Bahia de Domingos Jorge Velho. Algumas intenções são reproduzidas de projetos já pensados, mas nessa disputa de ideias e por alicerçar espaços de socialização do conhecimento, a coroa e seus representantes escolhem o que melhor lhe convêm.

Outra proposta que não vigorou na Bahia foi o projeto de criação da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional pensada por Ignácio Pinto de Almeida que era comerciante<sup>25</sup>. Tendo em vista a sua ocupação fica o questionamento sobre qual o seu interesse, ou do grupo que representa, em pensar na criação dessa indústria. O que demonstra é que os letrados baianos, ou alguns intelectuais baianos, pensaram num projeto de desenvolvimento econômico, cultural e talvez político para a cidade da Bahia que talvez fugisse das intenções da coroa portuguesa para o lugar. Mas até que ponto esse “jogo de ideias” estavam em consonância ou quais eram as suas intenções políticas nesse momento, precisa de uma investigação mais ampla e aprofundada.

Através da capacidade de convencimento com as palavras o letrado procurava vender uma opinião que contemplasse o estudo da *Philosophia* em primeira ordem, mas o seu objetivo principal era o fomento do progresso material e das condições de vida do homem. A proposta de estabelecer uma Junta ou Comissão para a Indústria também estava presente no Estatuto da Academia Real de Ciências de Lisboa.

Se formar uma junta ou Comissão para a indústria, composta de oito sócios, eleitos de três em três anos, por meio da qual cheguem as luzes e cuidado da Academia até os últimos ramos da Indústria popular. Os Membros desta Junta promoverá a competência o aumento da agricultura, das Artes e da Indústria Popular, empregando para este fim todos os meios que lhes são possíveis.<sup>26</sup>

No Estatuto da Sociedade de Lisboa de 1788, os cargos da Academia seriam: Presidente, Tesoureiro, Orador, Secretário, Diretor, Junta ou Comissão da Indústria. Aconteceriam reuniões

<sup>24</sup> DOMINGUES, Heloisa Maria Bertol. *Ciência: um caso de Política*. As Relações entre as Ciências Naturais e a Agricultura no Brasil - Império. Tese (Doutorado) - USP, 1995, p. 31.

<sup>25</sup> DOMINGUES. *Ciência: um caso de Política*.

<sup>26</sup> PLANO de Estatutos da Academia Real de Ciências..., 1780.

particulares entre a “comissão extraordinária” responsável em tratar da economia de Portugal. A Sociedade Bahiense exhibe cargos que vão além dos apresentados. Podemos acrescentar os cargos de Vice Secretário, de dois Diretores de Artes, e Ciências, de quatro chefes de diferentes classes. Ao atentar para a censura e controle do conhecimento as Assembleias públicas só poderiam ler as Memórias que fossem aprovadas nas Assembleias particulares, reiterando que seria acordado a “docilidade de retirar o que for impróprio e menos acertado”.

Os sócios honorários deveriam ser os membros mais influentes da Academia e integrantes diretos do aparelho do Estado. Para o revisor português muitas das resoluções presentes no Plano da Academia seria desnecessário como a de eleger um cronista para a Sociedade, já que o Secretário também podia exercer a mesma função. Outra proposta incoerente seria a da Sociedade Bahiense nomear certo número de oradores profanos, tirados das várias classes, para que construíssem discursos de elogios aos sócios falecidos. Muller contesta o termo “profano”, porque considerou que podia soar como ofensa para quem assumisse a função. Disse ainda que seria conveniente mais simplicidade, porque o “plano das sociedades literárias da Europa era simples e tinham como objetivo a promoção da cultura”. As propostas descritas por Luís Mendes não agradaram o censor pela tentativa de implantação de uma sociedade com cargos e funções bem definidos e com uma intencionalidade que atingiria a sociedade baiana.

O revisor português escreve comentários em latim em muitas partes do documento, ao passo que faz críticas minuciosas aos diversos artigos do plano do Estatuto da Sociedade Bahiense. Para o letrado, essa Sociedade era algo imaginado, pois considerava as suas intenções práticas difíceis de realização. Enumera vários problemas na redação do documento que seriam “indecorosos”, como requerer que os sócios da Real Academia de Lisboa solicitassem a sua implantação pressionando a coroa com o encaminhamento de vários ofícios com essa intenção. As apreciações de Muller apresentam um teor irônico ao ressaltar que o plano de formação da Academia era “impraticável e ilusório”, e o compara a “República de Platão” e ao livro “Utopia de Thomas Morus” pela impossibilidade na aplicação das suas opiniões. Para ele, seria conveniente mais simplicidade já que os planos das Sociedades Literárias europeias eram simples e tinham o objetivo de promoção da cultura.

A ideia de Luís Antônio de Oliveira Mendes pareceu um tanto audaciosa para Muller, visto que a colônia não podia ter escolas e “aprendizes” da prática científica. No documento sugere que os sócios da Real Academia de Lisboa que “quisessem honrar a Academia Bahiense com as suas incorporações” deviam esboçar sua genealogia para que fizesse parte da crônica da nova sociedade. Ao passo que nas últimas linhas sugerem que todas as correções fossem feitas para a aprovação da academia, mas conclui com a seguinte afirmação:

Os Preliminares dos Estatutos duma Sociedade advirto, como ao colega, que os ditos não padecem esse juízo como método, clareza, dignidade, e pureza de língua. Isto é o que posso informar a este respeito, a Academia resolverá o que lhes parecer mais acertado.<sup>27</sup>

O documento é datado de 26 de setembro de 1810, ou seja, o Estatuto da Academia Bahiense teve a averiguação de Mulher no mesmo ano. Entretanto, as críticas a Academia, e as concepções do seu maior idealizador provavelmente foram o grande empecilho para que essa Sociedade não fosse aprovada pela coroa portuguesa que já tinha se estabelecido no Brasil nesse período. Segundo Muller, a sociedade literária era uma “República dos Homens de Letras”, um “ramo nobilíssimo da República Civil”, portanto, o Plano deveria ser algo praticável e que pudesse ser colocado em execução. Quanto ele utiliza o termo “República” parece referendar a concepção de que essas comunidades transcendiam as fronteiras nacionais. O que Luís Mendes propunha contrariava de certa forma as suas perspectivas já que falava em nome de uma Sociedade Bahiense que também tivesse utilidade para o povo. Para isso, objetivava conhecer os problemas vivenciados pela sociedade colocando um correspondente em todos os lugares para que fossem responsáveis pelo trânsito de informações.

Depois de visto e averiguado os Preliminares da Sociedade Bahiense pelo português Muller, o documento é aprovado na Academia Real de Ciências de Lisboa e recebe a assinatura de alguns sócios da Academia. O português averiguador escreve a coroa portuguesa e solicita a aprovação da instituição em nome dos “Homens de Letras da Cidade da Bahia”. Depois de todas as críticas as proposições de Luis Mendes de Oliveira o censor português reafirma a proximidade dos objetivos dessa Academia com a Real Academia de Ciências de Lisboa. Mesmo com a presença da família Real no Brasil, em 1810, a ideia de fundação da Academia não passou de algo “imaginado” como postulou o próprio inquisidor. Provavelmente, o controle sobre a circulação das ideias no Brasil foi a grande força motriz que impediu que a Sociedade Bahiense fosse implantada. Vejamos um fragmento do texto de Muller direcionado à coroa portuguesa:

Dizem os Homens da Letras da Cidade da Bahia, que elles se propõem a ser uteis a Nação, a Pátria, e ao Estado, tem concebido criar naquela cidade, (que se tem por feliz, porq' V.R.A fora o primeiro Monarca, a honrara, e a primeira Terra do Brazil, em que V.R.A desembarcara, hum corpo social intitulado: Real Sociedade Bahiense dos Homens de Letras, a imitação em tudo da Real Academia de Ciências de Lisboa, para cujo fim tem ordenado os seus preliminares para Estatutos, que inclusos, apresentam, os que foram vistos encaminhados e aprovados pela mesma Academia Real de Ciências de Lisboa, que naquela cidade tem seus sócios, que solicitando hão de bem ordenar, estabelecer e firmar este interessante projeto, porem de nenhuma modo podem promover este novo estabelecimento, que tem elegido a V.S.A por seu

<sup>27</sup> JUÍZO sobre o Plano da Sociedade Bahiense..., 1810.

Augusto, e Digníssimo protetor, e Fundados, sem que V.R.A conceda o necessário plácido Régio...<sup>28</sup>

Se a coroa portuguesa já tinha uma Academia Real de Ciências de Lisboa, então porque fundar uma instituição com as mesmas características no Brasil? Já que essa instituição demandava despesas para a coroa e poderia vim a representar uma “ameaça” no plano das ideias. O que temos ao certo sobre a não criação da Academia são posicionamentos críticos do censor português e os seus questionamentos, mas essas reflexões nos mostra pistas sobre a atuação da coroa sobre as opiniões consideradas “sediosas” e a iniciativa impar do letrado Luís Mendes de Oliveira Mendes no plano de criação da Academia.

Recebido em: 15/06/2014

Aceito em: 24/07/2014

---

<sup>28</sup> JUÍZO *sobre o Plano da Sociedade Bahiense*, 1810.